



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022**

**PROCESSO Nº 1717/2022 - 1DOC**

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para a locação de impressoras, incluindo a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com a substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção, bem como o fornecimento de insumos originais, exceto papel, para atender as demandas das Secretarias/Órgãos da Prefeitura Municipal de Arapiraca.

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 01**

Entendemos que na fase de aceitação da proposta inicial é obrigatório informar marca e modelo dos equipamentos e softwares. Está correto nosso entendimento? SIM ou NÃO?

**Resposta:** O presente certame não trata da aquisição de impressoras, mas sim da locação de impressoras. Dessa forma, independente da marca, os licitantes deverão prestar os serviços de acordo com as especificações mínimas constantes no Termo de Referência. Apesar disso, para fins de aceitação da proposta da licitante melhor classificada, a empresa deverá apresentar marca e modelo dos equipamentos.

**ESCLARECIMENTO 02**

Solicitamos informar, o prazo de vigência do contrato da prestação de serviços de outsourcing de impressão deverá ter duração inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração, desde que justificada a necessidade permanente de avaliação e revisão da qualidade dos serviços prestados, até o limite de 60 (sessenta meses) meses, está correto nosso entendimento? SIM ou NÃO?

**Resposta:** Conforme disposto no subitem 17.2.1 do Termo de Referência, a vigência de Contrato eventualmente celebrado será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse da Administração Pública, de acordo com o art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

**ESCLARECIMENTO 03**

De acordo com as quantidades de impressão/cópias solicitadas, entretanto, fabricantes de impressoras realizam a estimativa da autonomia nominal de um cartucho de toner ou tinta com base em impressões com taxa de cobertura em 5%. Ou seja, é usual que todo cálculo da quantidade e custos com consumíveis em projetos de locação/outsourcing sejam referenciados em impressões com taxa de cobertura de 5%. Deste modo, entendemos que a estimativa de impressões deste projeto segue o padrão mundial de mercado com taxa de cobertura de 5%. Está correto nosso entendimento?

**Resposta:** Sim, está correto.

**ESCLARECIMENTO 04**





Esse esclarecimento/impugnação, assim como os demais enviados serão divulgados no sistema eletrônico responsável pelo pregão para consultas públicas de todos os interessados? SIM ou NÃO?

**Resposta:** Sim, o presente esclarecimento será divulgado no Sistema Comprasnet.

**ESCLARECIMENTO 05**

Solicitamos informar, se no momento do cadastro da proposta no sistema e na fase de lance, deverá ser considerado os valores totais do item MENSAL ou ANUAL?

**Resposta:** Conforme aviso 01 desta licitação, constante no sistema Comprasnet e Portal da Transparência do Município, os lances serão ofertados da seguinte forma:

“Informamos que os lances no sistema Comprasnet deverão ser referentes ao valor unitário da impressão de 01 (uma) página dentro da franquia mensal, o qual servirá de base para calcular os demais valores desta licitação.

Devido a quantidade de variáveis que envolvem os custos mensais e totais de impressão, torna-se inviável realizar o detalhamento desses valores dentro do sistema Comprasnet, no entanto, a proposta comercial escrita, anexada no sistema Comprasnet antes da sessão pública, deverá seguir o modelo de proposta comercial constante no Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº 078/2022, contendo todo o detalhamento necessário”.

Arapiraca – AL, 16 de janeiro de 2023.

Mara Mirelle Soares de Oliveira Valeriano

Pregoeira – Portaria nº 1.096/2022

